

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

**EDITAL N° 21, de 28 de março de 2016**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Câmpus Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPIPG, torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Cacoal*.

**PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica, tecnológica e inovação entre estudantes do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, *Campus Cacoal*, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo de projetos ciclo 2016-2017 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPIPG) e tem como objetivo a seleção de projetos para a Iniciação Científica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Cacoal*.

**1.2** Serão selecionados projetos de pesquisa destinados à orientação de alunos do Ensino Técnico (nível médio e subsequente) ou Ensino Superior. Cada servidor (coordenador) poderá enviar até 2 (duas) propostas, sendo uma em cada modalidade (Técnico ou Superior). No caso de envio de 2 (duas) ou mais propostas na mesma modalidade pelo mesmo servidor/coordenador, será considerada apenas a última enviada.

**1.2.1** Não havendo projetos suficientes em uma modalidade, poderão ser remanejados projetos e bolsas para outra modalidade, obedecendo a ordem de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

classificação dos projetos, e a disponibilidade do excedente financeiro.

**1.2.2** A quantidade de bolsas de iniciação científica e sua distribuição por modalidade serão definidas em chamada posterior, conforme disponibilidade financeira do *campus*.

**1.3** Cada proposta poderá solicitar, no máximo, (02) dois pesquisadores iniciantes, pertencentes à mesma modalidade do projeto, ensino técnico ou ensino superior.

**1.3.1** As propostas poderão incluir pesquisadores iniciantes colaboradores.

**1.4** Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

## **2. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Pesquisa tem por objetivos principais:

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO Câmpus Cacoal de forma verticalizada;

II. Estimular a participação dos discentes do IFRO Câmpus Cacoal nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

## **3. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS E AUXÍLIO À PESQUISA (TAXA DE BANCADA)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

**3.1** Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, após implementados, conforme o cronograma.

**3.2** Os projetos selecionados poderão ser contemplados com auxílio à pesquisa (taxa de bancada), desde que haja disponibilidade de recurso financeiro.

**3.2.1** A implementação da taxa de bancada será feita, se disponível, em chamada específica deste edital.

**3.2.2** O valor da taxa de bancada será determinado na referida chamada.

**3.2.3** O uso de taxas de bancadas e bolsas deste edital serão regulados conforme resolução 23/2015/CONSUP/IFRO.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

**4.1** Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO – *Campus Cacoal*. Contudo, o docente temporário ou substituto, cujo contrato de trabalho com o Instituto se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá indicar no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

**4.1.1** O servidor técnico-administrativo deverá ter ciência e autorização da chefia imediata para participação na pesquisa.

**4.2** Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

**4.3** Possuir currículo *Lattes* atualizado a partir da data de lançamento da proposta, conforme cronograma estabelecido no Edital, incluindo vínculo no IFRO e trabalhos desenvolvidos no Instituto, quando houver.

**4.4** Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

**4.4.1** Esta informação será verificada diretamente no currículo *Lattes* do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

preenchimento” na ocasião da consulta.

**4.5** É obrigatório incluir o(s) pesquisador(es) iniciante(s) em grupo(s) de pesquisa do IFRO, cadastrando-o(os), após o início da execução do projeto, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**4.6** Incluir o(s) nome(s) do(s) pesquisador(es) iniciante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

**4.7** Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa e relatórios parcial e final).

**4.8** Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa no circuito científico promovido pela PROPESP ou pelo DEPIPG, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

**4.9** Informar, imediatamente, ao DEPIPG sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de pesquisador iniciante só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPIPG.

**4.10** É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) pesquisador(es) iniciante(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPIPG, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

**4.11** Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

**4.11.1** Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

que possuir pendências com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

**4.12** Enviar ao DEPIPG cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE**

**5.1** Para ser indicado à vaga de pesquisador iniciante pelo Coordenador do projeto, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível técnico ou superior ofertado pelo IFRO;
- II. Dedicar de forma exclusiva 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de pesquisa;
- III. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento, no caso de ele ser contemplado;
- IV. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio, caso seja contemplado;
- V. Ter seu currículo *vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- VI. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- VII. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho aprovado;
- VIII. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios Técnicos Científicos (parcial e final);
- IX. Submeter, quando solicitado, o projeto na forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica realizados pelo DEPIPG em chamada própria, para fins de aprovação final do projeto;
- X. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - *CAMPUS CACOAL*

## 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

6.2 Documentação necessária:

- I. As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A) a ser encaminhado em arquivo separado.
- II. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.
- III. Os projetos deverão ser enviados, no formato .pdf, para o e-mail [cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br). **No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta / Modalidade(s) de Bolsa(s) Solicitada(s).**

6.3 Os seguintes itens deverão ser anexados e enviados, no formato .pdf e em arquivos separados, com a proposta, sob pena de não homologação da proposta:

- I. Plano de trabalho individual do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante(s), conforme o modelo disponibilizado no Anexo C;
- II. Termo de Compromisso do Pesquisador iniciante (modelo disponibilizado no Anexo D);
- III. Termo de Compromisso do Pesquisador (modelo disponibilizado no Anexo E);
- IV. Parecer do comitê de ética em pesquisa (CEPI) ou uso de animais (CEUA) dependendo do caso, no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

projetos que necessitem de parecer e não apresentem os mesmos na inscrição, serão desclassificados.

- v. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail;

**6.4** O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 10 deste Edital.

**6.5** Assim recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPIPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**6.6** Caso a proposta inclua pesquisador(es) iniciante(s) colaborador(es) o proponente deverá anexar o(s) plano(s) de trabalho do(s) colaborador(es) conforme modelo disponibilizados nos anexo C .

## **7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** As propostas serão avaliadas por comissão de avaliação a ser designada pelo DEPIPG.

**7.2** As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios a serem considerados na análise das Propostas de Pesquisa.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
------------------	--------------------------------------	-------------------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

Justificativa/Caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
Planos de Trabalho	Nesse item será avaliado se os planos de trabalho são adequados para o alcance dos objetivos e se poderão ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

**7.3** Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

**7.3.1** Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*, na data de análise.

**Quadro 2.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação (maior e não acumulativa)</b>		<b>25 pontos</b>
Doutor	25	<b>25</b>
Mestre	12	
Especialista	06	
<b>Produção científica (entre 2011 e 2016)</b>		<b>45 pontos</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2	07	<b>33</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	0,5	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	07	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	04	
Patente requerida	03	
Patente concedida	06	
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
<b>Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2011 e 2016)</b>		<b>10 pontos</b>
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	<b>10</b>
<b>Orientações (concluídas a partir de 2011)</b>		<b>10 pontos</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

Doutorado	10	<b>10</b>
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
<b>Orientações (em andamento)</b>		<b>10 pontos</b>
Doutorado	05	<b>10</b>
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**7.4** A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,7 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,3$$

**7.4.1** As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

**7.5** Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

**8.5.1** Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa;
- c) maior idade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - *CAMPUS CACOAL*

**7.6** Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo F), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail ([cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br)) no formato .pdf, até as 18 horas da data estabelecida no item 10.

## **8. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** A avaliação de documentação de acordo com item 6 deste Edital;

**8.2** A avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise dos Projetos (Quadro 1).

**8.3** Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo com a análise do Currículo do Coordenador (Quadro 2).

## **9. DA AVALIAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE PESQUISA**

**9.1** O projeto de pesquisa executado será considerado **aprovado** ao final de sua execução, **após entrega e aprovação de todos os relatórios e da prestação de contas, se houver, e com a aprovação do trabalho em seminário ou banca específica, a ser designada pelo DEPIPG.** Também deverá ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Inovação ([cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br)) a cópia de qualquer produção, publicada ou submetida, a revista/periódico especializada(o) ou evento, e certificados de apresentação do projeto na forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais em Seminários de Iniciação; estas cópias devem ser entregues/enviadas no prazo máximo de até seis meses após o encerramento do projeto. Somente após esse prazo e com o cumprimento das exigências o(a) coordenador(a) do projeto bem como o(s) bolsista(s) serão considerados adimplentes junto à Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Cacoal*.

**9.2** Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

(item 10 deste edital) ou sempre que solicitados pela DEPIPG, em formulários próprios, a serem disponibilizados no mural institucional. Os relatórios deverão ser encaminhados por e-mail para a Coordenação de Pesquisa e Inovação ([cpi.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpi.cacoal@ifro.edu.br)) e uma cópia impressa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus a que o projeto estiver vinculado.

## 10. CRONOGRAMA

**Quadro 3.** Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPIPG/CPI	28/03/2016
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	01/04/2016 a 31/05/2016
Homologação das Inscrições	DEPIPG/CPI	01/06/2016
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	02/06/2016
Resultado após Análise dos Recursos	DEPIPG/CPI	03/06/2016
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	06/06/2016 a 08/06/2016
Resultado Parcial	DEPIPG/CPI	08/06/2016
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	09/06/2016
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPIPG/CPI	10/06/2016
Implementação dos Auxílios	DEPIPG/CPI	Conforme cronograma posterior
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Conforme cronograma posterior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - *CAMPUS CACOAL*

Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Conforme cronograma posterior
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Conforme cronograma posterior

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

**11.2** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.3** É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, *Campus Cacoal*, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica dos *Campi*, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

**11.4** As solicitações de substituições de pesquisadores iniciantes deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o pesquisador iniciante assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. O pesquisador iniciante substituído deverá apresentar relatório parcial de suas atividades, com ciência de seu orientador.

**11.5** Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade intelectual serão encaminhados à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRO. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

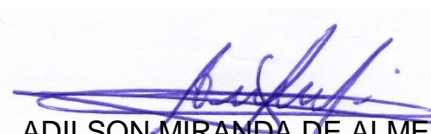
Pesquisador (modelo disponibilizado pela coordenação do NIT) após a aprovação do projeto.

**11.6** As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como agente fomentador.

**11.7** O DEPIPG reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

**11.8** Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Cacoal*.

Cacoal, 28 de março de 2016.



ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral Substituto do Campus Cacoal  
Portaria nº 37 de 24/03/2015

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (ANEXO AO EDITAL Nº  
21/2016/CACOAL)**

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
SIAPE:	E-mail:	
RG:	CPF:	Conta Bancária:
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação:	Cargo:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Local de origem/ realização:		
Coorientação:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do projeto (conforme grupo de pesquisa):		
Valor de Taxa de Bancada solicitado:		
Período de Realização:		
Carga horária total:	Carga horária semanal (em acordo com o PIT):	
Modalidade de Pesquisador Iniciante – Marcar a modalidade solicitada ( ) IC – Ensino Técnico                      ( ) IC – Ensino Superior		
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE		
Nome do Pesquisador Iniciante:	RG CPF Conta Bancária	
Nome do Pesquisador Iniciante:	RG CPF Conta Bancária	
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE COLABORADOR		
Nome do Pesquisador Iniciante:	RG CPF Conta Bancária	
Nome do Pesquisador Iniciante:	RG CPF Conta Bancária	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

**ANEXO B- ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA (ANEXO AO  
EDITAL Nº 21/2016/CACOAL)**

<b>Identificação</b>	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Justificativa</b>	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
<b>Materiais e métodos</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
<b>Metas, atividades e resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
<b>Cronograma</b>	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
<b>Orçamento</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
<b>Anexos e apêndices</b>	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL**

**ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR INICIANTE  
(ANEXO AO EDITAL Nº 21/2016/CACOAL)**

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Orientador:
Nome do Pesquisador Iniciante:
Atividades que serão Desenvolvidas:
Resultados Pretendidos:
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CACOAL

**ANEXO D- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR INICIANTE  
(ANEXO AO EDITAL Nº 21/2016/CACOAL)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no  
Curso

\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, com Registro Geral nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me  
a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o  
Plano de Trabalho da pesquisa com título \_\_\_\_\_ sob  
a orientação do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_.

Cacoal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do(a) Pesquisador iniciante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - *CAMPUS CACOAL*

**ANEXO E- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR (ANEXO  
AO EDITAL Nº 21/2016/CACOAL)**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) no Câmpus \_\_\_\_\_, portador (a) do RG No \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da pesquisa intitulada \_\_\_\_\_; e comprometo - me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e em acordo com as normas estabelecidas no Edital 21/2016/Cacoal estando ciente de que a não execução do projeto implica em punição, conforme a legislação em vigor.

Cacoal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - *CAMPUS CACOAL*

**ANEXO F - FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL Nº 21/2016/CACOAL)**

**À comissão de avaliação das propostas**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

---

---

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

---

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - *CAMPUS CACOAL***

---

---

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Cacoal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Proponente